



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**Esta declaração deverá ser inserida eletronicamente, pela empresa arrematante, no campo “documentos”, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO**

**01. OBJETO**

O objeto deste documento consiste na contratação de empresa, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para a confecção e fornecimento de Placas Indicativas e Similares, de acordo com especificações, condições e quantidades constantes neste Termo.

**02. JUSTIFICATIVA**

A contratação em tela tem por objetivo prover as necessidades de Comunicação Visual do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio da identificação apropriada de todas as suas unidades organizacionais, através de sinalizações e informações imprescindíveis ao devido cumprimento da lei. Visa, também, ao atendimento de demandas mais específicas, tais como placas de inauguração ou de homenagens, dentre outras.

**03. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

**A - DESCRIÇÃO**

1. Placas em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; destinam-se, dentre outros, ao uso em painéis, possuindo caráter informativo e de identificação;
2. Placas em alumínio escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; destinam-se, dentre outros, ao uso em painéis ou à identificação de setores distintos da Administração;
3. Placas em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; destinam-se, dentre outros, ao uso em painéis ou à identificação de setores distintos da Administração;



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

4. Placas tipo *display*, para mesas, em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE, ângulo entre 30° e 80°, a critério do CONTRATANTE, *designer* final a critério do CONTRATANTE;
5. Placas tipo *display*, para mesas, em alumínio escovado ou aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE, ângulo entre 30° e 80°, a critério do CONTRATANTE;
6. Placas de inauguração em aço escovado, espessura mínima de 1mm, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e Brasão da República em alto relevo, ou em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada.
7. Placas destinadas a homenagens, em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em *Silk Screen*, ambos na cor preta, e acompanhadas de estojo com veludo de cor a ser escolhida pelo CONTRATANTE;
8. Painéis em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, com dimensões padrão para 06 boxes (75 x 85) cm, ou 09 boxes (75 x 120) cm, ou com dimensões não padrão, ou seja, de 01 até 09 boxes, com formatos e medidas variáveis entre 500 cm<sup>2</sup> e 15.000 cm<sup>2</sup>; a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar claro ou outra, a critério do CONTRATANTE; destinam-se, dentre outros, à divulgação de informações de interesse comum.
9. Painéis em alumínio escovado ou aço escovado, espessura mínima de 1 mm, com montantes em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, e com cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não a logomarca do CONTRATANTE e/ou o Brasão da República em alto relevo, a critério do CONTRATANTE; as placas individuais podem ser dos tipos descritos nos números 01, 02 e 03 desta especificação, a critério do CONTRATANTE;
10. Porta-cartazes de duas superfícies planas, ambas em vidro temperado, ou ambas em acrílico cristal transparente, ou uma superfície em vidro temperado e a outra em acrílico cristal transparente; a superfície anterior (em que será afixado o cartaz) deverá ter espessura entre 5 mm e 10 mm, e a superfície posterior (que irá se sobrepor ao cartaz) deverá ter espessura entre 2 mm e 5 mm; caso a superfície anterior seja em vidro temperado, a soma das espessuras de ambas as superfícies não poderá exceder a 10 mm; caso a superfície anterior seja em acrílico cristal, a soma das espessuras de ambas as superfícies não poderá exceder a 12 mm; o porta-cartaz deverá ser fixado por meio de pinos espaçadores em aço inox maciço; o pedido deverá contemplar uma dimensão mínima de 400 cm<sup>2</sup> por unidade;
11. Serviços de limpeza, reimpressão e, se necessário, recorte, em placas ou painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, em alumínio escovado ou aço escovado, os quais terão uma nova destinação;
12. Letras em alumínio fundido destinadas prioritariamente à identificação externa dos prédios da Administração; o CONTRATANTE deverá indicar as medidas, as quais deverão obedecer ao disposto: espessura entre 2 cm e 3 cm; alturas correspondentes a três faixas que variam, respectivamente, até 18 cm, acima de 18 cm e até 25 cm, acima de 25 cm e até 35 cm; larguras com



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

o mínimo de 3 cm e proporcionais às alturas; o CONTRATANTE deverá indicar a fonte a ser utilizada; o gabarito, para a correta aplicação do letreiro, deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

13. Botons com banho de níquel (tipo “cromado”), de prata ou de ouro, a critério do CONTRATANTE; a maior medida não deve ultrapassar 3 cm; espessura mínima de 1,5 mm; conteúdo impresso em Silk Screen (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE; o pedido deverá contemplar uma quantidade mínima de 100 unidades;
14. Etiquetas auto-adesivas em vinil 010, conteúdo impresso em *Silk Screen*; destinam-se, dentre outros, à aplicação em placas sem conteúdo impresso e sujeitas a maiores alterações;
15. Adesivos para veículos em vinil de espécie apropriada para uso em plotagem automotiva; conteúdo impresso em *Silk Screen* ou por meio digital;
16. *Banner* em lona, conteúdo impresso por meio digital em alta resolução; a dimensão mínima a ser contemplada deverá ser de 1 m<sup>2</sup> por unidade; deverá ser fornecido acompanhado das hastes superiores e inferiores e do cordão para sustentação.

### B - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

01. Com exceção das medidas (observados os seus limites) explícitas neste Termo de Referência e demais documentos que acompanham este Pregão, as dimensões dos bens solicitados serão indicadas pelo CONTRATANTE;
02. Os bens descritos nos números 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 deverão ser fornecidos com os acessórios para fixação (fita adesiva dupla-face, buchas, parafusos, pinos, correntes, etc), em conformidade com o produto entregue, e a critério do CONTRATANTE;
03. Para os bens que requerem a impressão de textos, o CONTRATANTE deverá indicar a fonte e seu tamanho, o uso eventual de estilos (negrito, itálico, sublinhado), o uso do maiúsculo / minúsculo, o alinhamento, o espaçamento, e outros eventuais atributos inerentes à formatação textual que sejam de seu interesse;
04. Os bens descritos poderão ou não receber a LOGOMARCA do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a critério do CONTRATANTE, a qual, se necessária, deverá ser fornecida unicamente pelo CONTRATANTE;
05. No âmbito deste documento, e de todos os demais que acompanham este Pregão, a expressão ‘Aço Escovado’ deve ser entendida como “Aço Inoxidável Escovado de Fábrica”. De forma análoga, a expressão ‘Alumínio Escovado’, deve ser entendida como “Alumínio Escovado de Fábrica”;

### 04. VALOR ESTIMADO

#### A - CONSIDERAÇÕES

1. Para os bens descritos nos números 01, 02 e 03 (placas em acrílico cristal, alumínio escovado, ou aço escovado), na hipótese de conteúdo impresso em dupla-face, o preço computado considerará as duas faces;
2. Para o bem descrito no número 09 (painéis em alumínio escovado ou aço escovado), o preço das placas individuais não está embutido no preço do material;



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3. Para o bem descrito no número 15 (adesivos para veículos), o preço do serviço de plotagem (adesivação) já está embutido no preço do material;
4. Para a obtenção do valor estimado faz-se necessário proceder a uma classificação que basicamente divide cada um dos bens acima descritos em itens distintos, identificados por números únicos, em função dos tamanhos e/ou quantidades contemplados. A partir desta classificação, é possível obter o tipo de medida a ser aplicada (unidade, cm<sup>2</sup>, etc). Neste sentido, deve-se verificar a **TABELA DE ITENS** constante no **ANEXO I** deste Instrumento.
5. É vedado a somatória das áreas de itens iguais para efeitos de cálculo do preço; em outras palavras, o valor deverá ser extraído para cada item em separado, e em conformidade com a planilha de preços praticada;

### B - DEMONSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS

O valor total a ser registrado para a presente aquisição é de **R\$ 121.016,67**, calculado com base na média aritmética de valores praticados no mercado e apurados por meio de orçamentos solicitados a "3" empresas especializadas, e em conformidade com a **TABELA DE OBTENÇÃO DE PREÇOS** constante no **ANEXO II** deste Instrumento.

Para orçar o valor unitário do bem descrito no número 13 (Botom), foi necessário consultar uma quarta empresa, visto que uma das "3" empresas anteriormente consultadas não fornecia o referido bem.

### 05. AMOSTRAS

Havendo necessidade, e para uma melhor conferência das especificações e/ou qualidade dos produtos cotados, o licitante primeiro classificado deverá apresentar para análise, mediante pedido da CONTRATANTE, e sem ônus para este Regional, uma amostra, folder ou catálogo representativo de alguns dos principais bens cotados, sendo que o prazo máximo para disponibilização destes materiais, deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após a sua solicitação.

A amostra deverá ser entregue no prédio do TRT 3ª Região, situado na Avenida Getúlio Vargas, 265 - 1º andar - Funcionários - BH/MG - telefone (31) 3228-7300, no horário das 10 às 18 horas.

### 06. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os bens deverão possuir garantia, contra defeitos de fabricação e transporte, de até 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, sendo que dentro deste prazo, deverá ser feita a substituição dos materiais que se mostrem em condições inadequadas à sua utilização.

### 07. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica para a fabricação, instalação e montagem dos bens descritos para esta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

### 08. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço global, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência.

### 09. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

O pedido deverá ser feito pela contratante via *e-mail* (ou excepcionalmente *fax*), sendo que a empresa contratada deverá responder ao *e-mail* (ou excepcionalmente *fax*), no período máximo de 24 horas, para fins de confirmação do recebimento do pedido e confirmação do preço do(s) bem(s) e/ou serviço(s) solicitado(s).

O prazo para entrega dos bem(s) e/ou serviço(s) passa a correr a partir da data do pedido via *e-mail* (ou excepcionalmente via *fax*) por parte da contratante, e deve ser considerado o disposto na **TABELA DE PRAZOS** constante no **ANEXO III** deste instrumento.

A contratada deverá providenciar embalagem apropriada para os bens, de maneira que sejam entregues sem quaisquer danos decorrentes de transporte e/ou manuseio.

A contratada deverá providenciar a instalação dos bens entregues.

O local para entrega dos bens, salvo exceções as quais serão previamente comunicadas pela contratante, deverá ser a Assessoria de Comunicação Social, localizada à Av. Getúlio Vargas, 265, 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG. O horário para a entrega deverá ser agendado através dos telefones 3228-7300.

### 10. RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento provisório dos materiais e/ou serviços ocorre no momento da sua entrega ao Fiscal do contrato, ou em caráter de exceção, no momento da sua entrega diretamente ao destinatário final do bem. Após este recebimento inicial, caberá ao Fiscal a verificação e conferência dos materiais e/ou serviços no tocante à conformidade com o pedido feito e à qualidade do trabalho executado. Na eventualidade de alguma inconsistência, o Fiscal poderá solicitar retificações ou até mesmo uma nova confecção, as quais serão de responsabilidade da contratada.

O recebimento definitivo dos materiais e/ou serviços ocorre após a conferência acima citada, observadas a conformidade com o pedido e a boa qualidade do trabalho. Deverá ser feito pelo Gestor do contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório.

### 11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor desta aquisição o Diretor da Secretaria de Engenharia ou servidor por ele designado, e atuará como Fiscal a Assessora de Comunicação Social deste Tribunal ou servidor por ela designado.

### 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Proporcionar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos por ela solicitadas, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais;



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Proceder ao acompanhamento e fiscalização da confecção dos materiais e/ou serviços especificados no contrato, e na hipótese de necessidade, notificar a CONTRATADA e devolver os bens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou a qualidade desejável;

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

Fornecer atestados de Capacidade Técnica, a pedido da CONTRATADA, desde que a mesma demonstre o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Quando constatar a ocorrência (ou a iminência desta) de fatos que tornem inexecuível total ou parcialmente a execução do pedido, comunicar o fato ao CONTRATANTE, por escrito, e apresentar proposta alternativa, a qual será avaliada pela CONTRATANTE;

Proceder à entrega dos materiais e/ou serviços solicitados, observado o especificado neste Termo (confirmação de recebimento do pedido, prazos específicos, embalagem apropriada, local e horário, dentre outros), responsabilizando-se pelas despesas decorrentes desta entrega, como também pelos riscos decorrentes de perdas e danos até o efetivo recebimento do material pela CONTRATANTE. Na eventualidade de pedidos de serviços de limpeza e reimpressão, deverá proceder também ao recolhimento do material em questão. As entregas deverão ocorrer de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, e na medida em que os materiais e/ou serviços forem solicitados;

Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação de irregularidade, o material e/ou serviço entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em virtude de irregularidades e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente, por todas as despesas decorrentes desta substituição.

### 14. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários devidos pela confecção dos materiais e/ou serviços, em conformidade com a proposta apresentada no Pregão Eletrônico, a qual passa a fazer parte do contrato, independentemente de transcrição, e estando incluídos nestes valores todos os tributos, despesas com transportes (eventuais coletas e as entregas), e quaisquer outras despesas que possam incidir sobre o objeto deste Instrumento.

O pagamento, a ser concluído por meio de ordem bancária, deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a hipótese de materiais e/ou serviços cujos valores ultrapassam a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a hipótese de materiais e/ou serviços cujos valores não ultrapassam a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Em ambos os casos, os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo dos bens, momento em que o CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal, que deverá ser enviada para o mesmo endereço já informado para a entrega dos bens.

### 15. SANÇÕES



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

1. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério da CONTRATANTE, a aceitação das justificativas apresentadas.
2. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da lei 8666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei, assim como as penalidades que constam neste Instrumento, a saber:
  - a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;
  - b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias.
  - c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;
  - d) multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual causada pela CONTRATADA;
3. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com o disposto na lei 8666/93.

### 16. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Trata-se de uma consolidação da planilha de nome TABELA DE OBTENÇÃO DE PREÇOS (Anexo II), desta feita, sem a inclusão dos orçamentos. Neste sentido, observe o constante no **ANEXO IV** e no **ANEXO V** deste Instrumento.

### 17. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente aquisição não está relacionada com nenhum projeto do Planejamento Estratégico deste Regional.

### 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar com cuidado as especificações contidas no Edital de Licitação; poderão vistoriar a sede deste Regional, realizando levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em equívocos e / ou omissões, os quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais inadimplências;

Considerando a natureza dos bens objeto desta licitação, os quais invariavelmente exigem maiores interações quando do pedido e confecção dos mesmos, e principalmente, considerando possíveis





## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

demandas em caráter de urgência, faz-se necessário que a empresa interessada possua equipe técnica profissional na região metropolitana de Belo Horizonte, sob pena de não ser considerada apta do ponto de vista de sua qualificação técnica;

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações do pedido sem autorização expressa da CONTRATANTE. As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta deste Egrégio Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação;

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para outros entes, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc. A CONTRATANTE poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidades.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e / ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos neste documento, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento dos bens especificados.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2013.

---

Cristiano Carneiro da Fonseca  
Analista Judiciário – TRT 3ª Região

**ANEXO I: TABELA DE ITENS**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

BEM	DESCRIÇÃO	ITEM	TAMANHO / QUANTIDADE	MEDIDA
1	Placa em acrílico cristal transparente	1.1	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade
		1.2	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
2	Placa em alumínio escovado	2.1	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade
		2.1	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
3	Placa em aço escovado	3.1	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade
		3.2	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
4	Placa <i>display</i> em acrílico cristal transparente	4.1	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade
		4.2	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
5	Placa <i>display</i> em alumínio escovado ou aço escovado	5.1	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade
		5.2	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
6	Placa de inauguração	6.1	até 1.000cm <sup>2</sup>	unidade
		6.2	acima de 1.000 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
7	Placa de homenagem	7.1	até 200 cm <sup>2</sup>	unidade
		7.2	acima de 200 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
8	Painel em acrílico cristal transparente	8.1	6 boxes (75 x 85) cm	unidade
		8.2	9 boxes (75 x 120) cm	unidade
		8.3	1 a 9 boxes (de 500 até	cm <sup>2</sup>
9	Painel em alumínio escovado ou aço escovado	9.1	novo	m <sup>2</sup>
		9.2	reaproveitamento	m <sup>2</sup>
10	Porta cartaz em vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente	10.1	de 400 até 5.000 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
		10.2	acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
11	Serviço de limpeza, reimpressão e recorte	11.1	até 100 cm <sup>2</sup>	unidade
		11.2	acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
12	Letras em alumínio fundido	12.1	até 18 cm de altura	unidade
		12.2	acima 18 cm até 25 cm de	unidade
		12.3	acima 25 cm até 35 cm de	unidade
13	Botons – Banho de níquel , prata ou ouro	13.1	De 100 até 200 itens	unidade
		13.2	acima de 200 itens	unidade
14	Etiqueta auto-adesiva vinil 010	14.1	até 200 cm <sup>2</sup>	unidade
		14.2	acima de 200 cm <sup>2</sup>	cm <sup>2</sup>
15	Adesivo para veículo	15.1	até 200 cm <sup>2</sup>	unidade
		15.2	acima de 200 cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>
16	Banner - Lona	16.1	acima de 1 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>

ANEXO II : TABELA DE OBTENÇÃO DE PREÇOS



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	VALOR ORÇAM. M. MARCO PLACAS	VALOR ORÇAM. MARCA M IND.	VALOR ORÇAM. EMPRESA PROFIX	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO BEM
<b>1</b>	<b>PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>								R\$ 4.166,67
1.1	até 100 cm2	unidade	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 14,33	100	R\$ 1.433,33	
1.2	acima de 100 cm2	cm2	R\$ 0,13	R\$ 0,15	R\$ 0,13	R\$ 0,1367	20.000	R\$ 2.733,33	
<b>2</b>	<b>PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO</b>								R\$ 17.500,00
2.1	até 100 cm2	unidade	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,33	100	R\$ 1.833,33	
2.2	acima de 100 cm2	cm2	R\$ 0,09	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 0,1567	100.000	R\$ 15.666,67	
<b>3</b>	<b>PLACA - AÇO ESCOVADO</b>								R\$ 5.266,67
3.1	até 100 cm2	unidade	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,67	100	R\$ 1.866,67	
3.2	acima de 100 cm2	cm2	R\$ 0,13	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 0,1700	20.000	R\$ 3.400,00	
<b>4</b>	<b>PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>								R\$ 1.286,67
4.1	até 100 cm2	unidade	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 16,33	50	R\$ 816,67	
4.2	acima de 100 cm2	cm2	R\$ 0,18	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 0,1567	3.000	R\$ 470,00	
<b>5</b>	<b>PLACA p/ MESA - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>								R\$ 2.153,33
5.1	até 100 cm2	unidade	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 19,33	20	R\$ 386,67	
5.2	acima de 100 cm2	cm2	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 0,1767	10.000	R\$ 1.766,67	
<b>6</b>	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO - AÇO ESCOVADO OU ALUMÍNIO FUNDIDO</b>								R\$ 21.000,00
6.1	até 1.000 cm2	unidade	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	
6.2	acima de 1.000 cm2	cm2	R\$ 0,22	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 0,2000	100.000	R\$ 20.000,00	
<b>7</b>	<b>PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO</b>								R\$ 3.633,33
7.1	até 200 cm2	unidade	R\$ 160,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 153,33	20	R\$ 3.066,67	
7.2	acima de 200 cm2	cm2	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,40	R\$ 0,5667	1.000	R\$ 566,67	
<b>8</b>	<b>PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>								R\$ 17.250,00
8.1	6 boxes (75 x 85) cm	unidade	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 466,67	5	R\$ 2.333,33	
8.2	9 boxes (75 x 120) cm	unidade	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 633,33	20	R\$ 12.666,67	
8.3	1 a 9 boxes (de 500 até 15.000) cm2	cm2	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,1500	15.000	R\$ 2.250,00	
<b>9</b>	<b>PAINEL - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>								R\$ 4.466,67
9.1	novo	m2	R\$ 490,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 496,67	5	R\$ 2.483,33	
9.2	reaproveitamento	m2	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 396,67	5	R\$ 1.983,33	
<b>10</b>	<b>PORTA CARTAZ - VIDRO TEMPERADO e/ou ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>								R\$ 11.600,00
10.1	de 400 cm2 até 5.000 cm2	cm2	R\$	R\$	R\$	R\$	40.000	R\$	



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

			0,14	0,15	0,18	0,1567		6.266,67	
10.2	acima de 5.000 cm2	cm2	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,15	R\$ 0,1333	40.000	R\$ 5.333,33	
11	<b>LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE</b>								R\$ 3.233,33
11.1	até 100 cm2	unidade	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 11,67	100	R\$ 1.166,67	
11.2	acima de 100 cm2	cm2	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,14	R\$ 0,1033	20.000	R\$ 2.066,67	
12	<b>LETRA EM ALUMINIO FUNDIDO</b>								R\$ 12.193,33
12.1	até 18 cm de altura	unidade	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 57,60	R\$ 45,53	50	R\$ 2.276,67	
12.2	acima de 18 cm até 25 cm	unidade	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 84,00	R\$ 61,00	100	R\$ 6.100,00	
12.3	acima de 25 cm até 35 cm	unidade	R\$ 69,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 76,33	50	R\$ 3.816,67	
13	<b>BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO</b>								R\$ 5.866,67
13.1	De 100 até 200	unidade	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 12,67	200	R\$ 2.533,33	
13.2	Acima de 200	unidade	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 8,33	400	R\$ 3.333,33	
14	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA</b>								R\$ 6.900,00
14.1	até 200 cm2	unidade	R\$ 10,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 6,00	900	R\$ 5.400,00	
14.2	acima de 200 cm2	cm2	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,0300	50.000	R\$ 1.500,00	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>VALOR ORÇAM. MARCA PLACAS</b>	<b>VALOR ORÇAM. MARCA IND.</b>	<b>VALOR ORÇAM. EMPRESA PROFIX</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL DO BEM</b>
15	<b>ADESIVO para VEÍCULO</b>								R\$ 2.700,00
15.1	até 200 cm2	unidade	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,83	100	R\$ 783,33	
15.2	acima de 200 cm2	m2	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 383,33	5	R\$ 1.916,67	
16	<b>BANNER</b>								R\$ 1.800,00
16.1	acima de 1m2	m2	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 121.016,67</b>
Obs : A empresa Profix Comunicação Visual Ltda informou que não fornece botons (item 13).									
O valor constante nesta planilha para este item foi orçado com a empresa Midas Comércio e Brindes Ltda.									

**ANEXO III : TABELA DE PRAZOS**

BEM	DIMENSÃO / UNIDADES	PRAZO
Placas em acrílico cristal transparente	total até 5.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
Placas em alumínio escovado	total acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
Placas em aço escovado		
Placas <i>display</i> em acrílico cristal transparente	total até 5.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
Placas <i>display</i> em alumínio escovado ou aço escovado	total acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Placas de Inauguração Placas de Homenagem	total até 1.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
	total acima de 1.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
Painéis em acrílico cristal transparente	padrão (6/9 boxes) até 10 unidades	05 dias úteis
	padrão (6/9 boxes) acima de 10 unidades	10 dias úteis
	não padrão até 9.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
	não padrão acima de 9.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
Painéis em alumínio escovado ou aço escovado	até 1 m <sup>2</sup>	05 dias úteis
	acima de 1 m <sup>2</sup>	10 dias úteis
Porta-cartazes (de duas superfícies planas) em vidro temperado ou acrílico cristal transparente	até 5.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
	acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
Serviços de limpeza, reimpressão e recorte	total até 5.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
	total acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
Letras em alumínio fundido	para cada conjunto de até 50 unidades existente	10 dias úteis
	para cada conjunto de até 50 unidades novo	15 dias úteis
Botons	total até 200 unidades	05 dias úteis
	total acima de 200 unidades	10 dias úteis
Etiquetas auto-adesivas	total até 5.000 cm <sup>2</sup>	05 dias úteis
	total acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	10 dias úteis
Adesivos para veículos	total até 1 m <sup>2</sup>	05 dias úteis
	total acima de 1 m <sup>2</sup>	10 dias úteis
Banner	total acima de 1m <sup>2</sup>	10 dias úteis

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****ANEXO IV : TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL DO ITEM
1.1	PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 14,33	100	R\$ 1.433,33
1.2	PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,1367	20.000	R\$ 2.733,33
2.1	PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 18,33	100	R\$ 1.833,33
2.2	PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,1567	100.000	R\$ 15.666,67
3.1	PLACA - AÇO ESCOVADO até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 18,67	100	R\$ 1.866,67
3.2	PLACA - AÇO ESCOVADO acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,17	20.000	R\$ 3.400,00
4.1	PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 16,33	50	R\$ 816,67
4.2	PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,1567	3.000	R\$ 470,00
5.1	PLACA p/ MESA - ALUMÍNIO ESCOV. ou AÇO ESCOVADO até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 19,33	20	R\$ 386,66
5.2	PLACA p/ MESA - ALUMÍNIO ESCOV. ou AÇO ESCOVADO acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,1767	10.000	R\$ 1.766,67
6.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO - AÇO ESCOV. OU ALUM. FUNDIDO até 1.000 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
6.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO - AÇO ESCOV. OU ALUM. FUNDIDO acima de 1.000 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,20	100.000	R\$ 20.000,00
7.1	PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO até 200 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 153,33	20	R\$ 3.066,67
7.2	PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO acima de 200 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,5667	1.000	R\$ 566,67
8.1	PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE 6 boxes (75 x 85) cm	unidade	R\$ 466,67	5	R\$ 2.333,33
8.2	PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE 9 boxes (75 x 120) cm	unidade	R\$ 633,33	20	R\$ 12.666,67
8.3	PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE 1 a 9 boxes (500 até 15.000) cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,15	15.000	R\$ 2.250,00
9.1	PAINEL - ALUMÍNIO ESCOV. ou AÇO ESCOVADO novo	m2	R\$ 496,67	5	R\$ 2.483,33
9.2	PAINEL - ALUMÍNIO ESCOV. ou AÇO ESCOVADO reaproveitamento	m2	R\$ 396,67	5	R\$ 1.983,33
10.1	PORTA CARTAZ - VIDRO TEMP. e/ou ACRÍLICO C. TRANSP. de 400 cm2 até 5.000 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,1567	40.000	R\$ 6.266,67
10.2	PORTA CARTAZ - VIDRO TEMP. e/ou ACRÍLICO C. TRANSP. acima de 5.000 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,1333	40.000	R\$ 5.333,33

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

11.1	LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE até 100 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 11,67	100	R\$ 1.166,67
11.2	LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE acima de 100 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,1033	20.000	R\$ 2.066,67
12.1	LETRA ALUMÍNIO FUNDIDO até 18 cm de altura	unidade	R\$ 45,53	50	R\$ 2.276,67
12.2	LETRA ALUMÍNIO FUNDIDO 18 cm até 25 cm de altura	unidade	R\$ 61,00	100	R\$ 6.100,00
12.3	LETRA ALUMÍNIO FUNDIDO 25 cm até 35 cm de altura	unidade	R\$ 76,33	50	R\$ 3.816,67
13.1	BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO de 100 a 200 itens	unidade	R\$ 12,67	200	R\$ 2.533,33
13.2	BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO acima de 200 itens	unidade	R\$ 8,33	400	R\$ 3.333,33
14.1	ETIQUETA AUTO ADESIVA até 200 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 6,00	900	R\$ 5.400,00
14.2	ETIQUETA AUTO ADESIVA acima de 200 cm <sup>2</sup>	cm2	R\$ 0,03	50.000	R\$ 1.500,00
15.1	ADESIVO para VEÍCULO até 200 cm <sup>2</sup>	unidade	R\$ 7,83	100	R\$ 783,33
15.2	ADESIVO para VEÍCULO acima de 200 cm <sup>2</sup>	m2	R\$ 383,33	5	R\$ 1.916,67
16.1	BANNER acima de 1m <sup>2</sup>	m2	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$121.016,67</b>
------------------------------	----------------------

1	ORÇAMENTO 1	R\$ 124.560,00
2	ORÇAMENTO 2	R\$ 122.100,00
3	ORÇAMENTO 3	R\$ 116.390,00

	( ORÇAMENTO 1 + ORÇAMENTO 2 + ORÇAMENTO 3 ) / 3	R\$ 121.016,67
--	---	----------------

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****ANEXO V : PLANILHA DE REFERÊNCIA (PARA PREENCHIMENTO PELOS LICITANTES)**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MEDIDA	VALOR (PREÇO DA MEDIDA)	QUANT. ESTIMADA	SUB-TOTAL	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					
1.1	até 100 cm2	unidade		100		
1.2	acima de 100 cm2	cm2		20.000		
<b>2</b>	<b>PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO</b>					
2.1	até 100 cm2	unidade		100		
2.2	acima de 100 cm2	cm2		100.000		
<b>3</b>	<b>PLACA - AÇO ESCOVADO</b>					
3.1	até 100 cm2	unidade		100		
3.2	acima de 100 cm2	cm2		20.000		
<b>4</b>	<b>PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					
4.1	até 100 cm2	unidade		50		
4.2	acima de 100 cm2	cm2		3.000		
<b>5</b>	<b>PLACA p/ MESA - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>					
5.1	até 100 cm2	unidade		20		
5.2	acima de 100 cm2	cm2		10.000		
<b>6</b>	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO - AÇO ESCOVADO OU ALUMÍNIO FUNDIDO</b>					
6.1	até 1.000 cm2	unidade		5		
6.2	acima de 1.000 cm2	cm2		100.000		
<b>7</b>	<b>PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO</b>					
7.1	até 200 cm2	unidade		20		
7.2	acima de 200 cm2	cm2		1.000		
<b>8</b>	<b>PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>					
8.1	6 boxes (75 x 85) cm	unidade		5		
8.2	9 boxes (75 x 120) cm	unidade		20		
8.3	1 a 9 boxes (de 500 até 15.000) cm2	cm2		15.000		
<b>9</b>	<b>PAINEL - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO</b>					
9.1	novo	m2		5		
9.2	reaproveitamento	m2		5		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

<b>10</b>	<b>PORTA CARTAZ - VIDRO TEMPERADO e/ou ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</b>				
10.1	de 400 cm2 até 5.000 cm2	cm2		40.000	
10.2	acima de 5.000 cm2	cm2		40.000	
<b>11</b>	<b>LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE</b>				
11.1	até 100 cm2	unidade		100	
11.2	acima de 100 cm2	cm2		20.000	
<b>12</b>	<b>LETRA ALUMÍNIO FUNDIDO</b>				
12.1	até 18 cm de altura	unidade		50	
12.2	acima de 18 cm até 25 cm de altura	unidade		100	
12.3	acima de 25 cm até 35 cm de altura	unidade		50	
<b>13</b>	<b>BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO</b>				
13.1	De 100 a 200 itens	unidade		200	
13.2	acima de 200 itens	unidade		400	
<b>14</b>	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA</b>				
14.1	até 200 cm2	unidade		900	
14.2	acima de 200 cm2	cm2		50.000	
<b>15</b>	<b>ADESIVO para VEÍCULO</b>				
15.1	até 200 cm2	unidade		100	
15.2	acima de 200 cm2	m2		5	
<b>16</b>	<b>BANNER</b>				
16.1	acima de 1m2	m2		20	
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Observações relativas à proposta**

1. **A proposta e os lances** devem ser feitos pelo valor global, apurado conforme planilha acima.
2. Somente a empresa arrematante deverá encaminhar a proposta comercial detalhada, conforme planilha acima, e ajustada ao valor do lance.
3. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
4. O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do "menor lance" ofertado pela empresa.